



EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S. A.

SEGURO DE DESPESAS DE FUNERAL PROPOSTA

APÓLICE Nº _____

PROPOSTA Nº _____

SEGURADO

NOME _____

DOMICÍLIO _____

LOCAL DE COBRANÇA DOS PRÉMIOS _____

DURAÇÃO DO SEGURO _____

FORMA DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS _____

1ª PESSOA SEGURA (Chefe do agregado familiar)

NOME _____

NATURAL DE _____

DATA DE NASCIMENTO _____ DE _____ DE _____

ESTADO CIVIL, ALTURA, PESO _____, _____ METROS _____ KGS

DOMICÍLIO: _____ TELEF: _____

PROFISSÃO: _____ CAPITAL SEGURO: _____ MT

OUTRAS PESSOAS SEGURAS	D. NASC.	PARENT.	CAPITAL SEGURO
1. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
2. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
3. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
4. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
5. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
6. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
7. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
8. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
9. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
10. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT
11. _____	____/____/____	_____	_____, __ MT

BENEFICIÁRIOS

O próprio Segurado ou 1ª Pessoa e, na sua falta, pague-se à (s) seguinte (s) pessoa (s):

Sr.(es) _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. CONDIÇÕES DE ADESÃO

Podem aderir a este seguro, pessoas inscritas individualmente, ou por intermédio de seus empregadores, devendo os proponentes terem à data de adesão, no mínimo 18 anos e, no máximo 65 anos de idade. Poderão ainda ser seguras por esta apólice, membros do agregado familiar da 1ª pessoa segura (a exceção dos filhos) que tenham, à data de adesão, mais de 65 anos até ao limite de 75 anos de idade, mediante o pagamento do sobre-prémio respectivo e, desde que o proponente declare tratar-se de pessoas a seu cargo.

Ao seguro, podem igualmente serem incorporados os cônjuges, pais, sogros e filhos da pessoa segura, com idade até aos 65 anos para os primeiros e entre 0 (zero) e 21 anos para os filhos, até ao limite de 6 (seis) filhos. Mediante pagamento de sobre-prémio respectivo, poderão igualmente ser seguros os filhos de Chefe do Agregado Familiar que, à data de adesão, tiverem mais de 21 anos de idade quando forem ainda estudantes e a cargo do chefe do agregado familiar ou, se este provar tratar-se de filhos considerados judicialmente incapazes ou clinicamente inválidos.

A adesão ao seguro, efectiva-se por meio de preenchimento da proposta de seguro, **sem necessidade de qualquer exame médico prévio.**

2. BENEFICIÁRIOS

No momento de preenchimento da proposta, o segurado indicará obrigatoriamente os respectivos beneficiários.

3. GARANTIAS

O presente contrato garante, em caso de morte de qualquer das pessoas seguras e até ao limite do capital seguro por cada uma delas:

3.1. O pagamento integral do capital seguro correspondente a pessoa segura falecida, ao segurado ou beneficiados indicados na apólice.

3.2. A assenção imediata das despesas para com o funeral ou repatriação do corpo da pessoa segura falecida, mediante a apresentação da prova de morte da mesma, pagando-se, posteriormente, remanescente ao segurado ou beneficiários indicados na apólice, ou ainda, a quem provar tê-las efectuado.

§ Único - Em caso de opção pelo previsto no 3.2., a EMOSE compromete-se a criar todas as facilidades para, junto de Agências Funerárias previamente seleccionadas, flexibilizar os serviços fúnebres requeridos, logo após a participação da ocorrência.

4. CAPITAL SEGURO

O capital seguro por pessoa, será o indicado nas Condições Particulares da Apólice.

5. EXCLUSÕES

Não ficam cobertos os casos de morte em consequência de:

- a) Suicídio ou doença verificados nos primeiros 60 dias a contar da data do início do seguro;
- b) Acto criminoso dos beneficiários ou pessoas co-seguras cometido contra qualquer das pessoas seguras;
- c) Facto de guerra (declarada ou não) ou de guerra civil, quando a(s) pessoa(s) seja(m) incorporada(s) nas Forças Armadas ou em organizações militarizadas.
- d) Assaltos, greves, tumultos, actos de terrorismo ou sabotagem que a(s) própria(s) pessoa(s) segura(s) tenha(m) provocado ou que neles, voluntariamente, tenha(m) participado;
- e) Acidentes ocorridos em transportes aéreos que não sejam de carreiras comerciais devidamente autorizados;
- f) Riscos atómicos.

Os casos indicados nas alíneas e) e f) podem ser cobertos por convenção expressa nas Condições Particulares e mediante o pagamento do respectivo sobreprémio.

Declaro que as respostas desta proposta são em todos os respeitos completas e verdadeiras, não tendo ocultado nada que possa influir na aceitação do seguro pela Seguradora.

_____, _____ de _____ de _____

O Proponente

A 1ª Pessoa Segura
